

Vitória (ES), Quinta-feira, 19 de Setembro de 2013

23

PORTARIA Nº 5.666 de 18 de setembro de 2013.

REVOGAR a Portaria nº 5.376, publicada no Diário Oficial de 09/09/2013, que concedeu a Promotora de Justiça CLÁUDIA TORRES SASSO, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, a partir de 16/09/2013.

PORTARIA Nº 5.667 de 18 de setembro de 2013.

REVOGAR a Portaria nº 3.099, publicada no Diário Oficial de 04/06/2013 que concedeu a Promotora de Justiça MARIA EDNA PEPE, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, a partir de 16/09/2013.

PORTARIA Nº 5.668 de 18 de setembro de 2013.

CONCEDER ao Promotor de Justiça EVALDO TEIXEIRA, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 02 a 20/09/2013, conforme Procedimento MP/Nº 36765/2013.

PORTARIA Nº 5.669 de 18 de setembro de 2013.

CONCEDER ao Promotor de Justiça RODRIGO KOEHLER GURTLER, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 09 a 15/09/2013, conforme Procedimento MP/Nº 37491/2013.

PORTARIA Nº 5.670 de 18 de setembro de 2013.

CONCEDER a Promotora de Justiça SANDRA LENGUBER DA SILVA, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, a partir de 05/09/2013, conforme Procedimento MP/Nº 37496/2013.

PORTARIA Nº 5.671 de 18 de setembro de 2013.

CONCEDER a Promotora de Justiça ADRIANA CHISTÉ CARVALHO, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, a partir de 20/08/2013, conforme Procedimento MP/Nº 34164/2013.

PORTARIA Nº 5.672 de 18 de setembro de 2013.

CONCEDER a Promotora de Justiça HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, a partir de 20/08/2013, conforme Procedimento MP/Nº 34164/2013.

PORTARIA Nº 5.673 de 18 de setembro de 2013.

CONCEDER ao Promotor de Justiça RANOLFO NEGRO JÚNIOR, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 09 a 12/09/2013, conforme Procedimento MP/Nº 36392/2013.

PORTARIA Nº 5.674 de 18 de setembro de 2013.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça RANOLFO NEGRO JÚNIOR, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica, no período 09 a 12/09/2013, conforme Procedimento MP/Nº 36392/2013.

PORTARIA Nº 5.675 de 18 de setembro de 2013.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, em prorrogação, por 60 dias, a Procuradora de Justiça MARIA ELIZABETH DE MORAES AMÂNCIO PEREIRA, a partir de 03/09/2013, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 37727/2013.

PORTARIA Nº 5.676 de 18 de setembro de 2013.

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o servidor PAULO JOSÉ DA SILVA, para substituir a ocupante do cargo de Agente de Apoio/Função: Administrativo do Ministério Público – SUELY MATIAS DE SOUZA ASSIS, ocupante de função gratificada II, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 16 a 30/09/2013, conforme Procedimento MP/Nº 37400/2013.

PORTARIA Nº 5.677 de 18 de setembro de 2013.

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, a servidora LOUISE JORGE GONÇALVES BITTI SANTA ANNA, para substituir a ocupante do cargo de Agente de Promotoria/Função: Assessoria do Ministério Público – ROBERTA FREIRE BASTOS, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de licença médica, no período de 20/08 a 06/09/2013/2013, conforme Procedimento MP/Nº 37787/2013.

Vitória, 18 de setembro de 2013.

JOSEMAR MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA – Em exercício

CONVITE

Ficam os membros e servidores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo **CONVIDADOS**, na forma determinada no Art. 10, Inciso XXXIII da Lei Complementar Estadual 95/97, para participarem do **"Curso de Atualização em Processo Civil – Módulo II"**, a ser realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, nos próximos dias 10 e 11 de outubro, das 9h às 12h e das 13h às 18h, no auditório da Associação Espírito-Santense do Ministério Público, localizada na Rua Prof.^a Emília Franklin Mululo, nº 154, Bento Ferreira, Vitória – ES. As inscrições podem ser feitas até as 12 horas do dia 8 de outubro, pela intranet do MP-ES.

Vitória, 16 de setembro de 2013.

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

ERRATA**EDITAL Nº 31, de 18 de setembro de 2013.**

A Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, designada através da Portaria nº 4.241 de 18 de julho de 2013 do Senhor Procurador-Geral de Justiça, conforme Resolução 030/2012 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, publicada no DOE de 16 de outubro de 2012 e suas alterações, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do item 4.2 e do Anexo C do Edital nº 030, de 17 de setembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

(...)

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o local da vaga para a qual estará concorrendo e escolher o local onde pretende se submeter à avaliação. As provas serão realizadas em **Atilio Vivacqua, Cachoeiro, Colatina, Linhares, Mucurici e Vitória.**

Leia-se:

(...)

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o local da vaga para a qual estará concorrendo e escolher o local onde pretende se submeter à avaliação. As provas serão realizadas em **Cachoeiro, Colatina, Linhares e Vitória.**

ANEXO C

Onde se lê:

Vitória (Promotoria da Mulher)	Rua Serafim Derenze, 11247, Bairro Santa Marta.
--------------------------------	---

Leia-se:

Vitória (Promotoria da Mulher)	Av. Maruípe, 2.544, Bloco B, Itararé
--------------------------------	--------------------------------------

Vitória, 18 de setembro de 2013.

SABRINA COELHO MACHADO FAJARDO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Protocolo 98394

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**RESOLUÇÃO Nº 006/2013**

Altera parcialmente o Anexo I da Resolução nº 010/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que trata das atribuições funcionais e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 17ª sessão realizada ordinariamente no dia 16 de setembro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XXVI da LCE nº 95/97, à unanimidade e,

CONSIDERANDO que a demanda na área criminal no município de Aracruz cresceu vertiginosamente, em função, entre outros aspectos, de empreendimentos já instalados e outros em vias de instalação em futuro próximo, que atraíram e atraem todos os dias população de outros municípios e estados em busca de trabalho;

CONSIDERANDO que atualmente incumbe ao 4º Promotor de Justiça de Aracruz a atuação perante a única Vara Criminal hoje existente, cuja competência é plena em matéria penal, inclusive em matéria de execução penal, contando com aproximadamente 5.000 (cinco mil) autos em tramitação;

CONSIDERANDO que o 4ª Promotor de Aracruz exerce, na parte extrajudicial, a incumbência de análise de metade de todos os inquéritos

policiais, além de realizar a inspeção mensal em unidade prisional, bem como o controle dos fatos típicos ocorridos nessas unidades;

CONSIDERANDO que o acúmulo de atribuições em uma só Promotoria de Justiça tem prejudicado a atuação no que se refere a temas importantes para a segurança pública local, como a repressão ao tráfico de drogas, bem como em relação a assuntos estratégicos para a sociedade local e para a própria Instituição, tais como o combate aos crimes de corrupção, a proteção às minorias – em particular à mulher e a fiscalização adequada de estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do MP-ES, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que serão submetidas à apreciação do órgão do *parquet*;

CONSIDERANDO, ainda, solicitação de membros, por meio do processo MP nº 20.941/2013, para readequação de suas atribuições, sem prejuízo de posterior readequação advinda das sugestões eventualmente originadas da Comissão de Revisão das Atribuições Funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Anexo I da Resolução nº 10/2008, em relação à Promotoria de Justiça de Aracruz, passando a vigorar com a redação dada pela presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de setembro de 2013.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
 *repblicada com alteração

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ARACRUZ		
Varas e Competências	Atribuições Judiciais dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
2 Varas Cíveis	1º Promotor de Justiça 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível (agente interveniente); 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual Municipal e Registro Público e Meio ambiente (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais)	1º Promotor de Justiça Toda matéria relativa à Saúde, Educação, Idoso, Deficiente do Trabalho, LOAS e consumidor.
1 Vara Criminal	2º Promotor de Justiça 2ª Vara Cível (agente interveniente); 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual Municipal e Registro Público e Meio ambiente (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica do Riochô	2º Promotor de Justiça Toda matéria relativa a meio ambiente, oferecendo denúncia criminal, Parcelamento do solo urbano, Estatuto da Cidade, Plano Diretor, condições de vias e prédios públicos, Fundações / Associações/ Entidades Cíveis sem fins lucrativos.
1 Vara de Família e Órfãos e Sucessões	3º Promotor de Justiça Vara de Família e de Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), processos e procedimentos com final par; Vara da Fazenda Pública Estadual Municipal e Registro Público e Meio ambiente (órgão agente e interveniente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais).	3º Promotor de Justiça Averiguação oficiosa de paternidade, ajuizamento de ações de paternidade e habilitações de casamento; receber comunicações de intimações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Instaurar e presidir inquérito civil e procedimentos administrativos relativos à defesa do patrimônio público e probidade administrativa, contratação temporária, acompanhamento das leis municipais publicadas, verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça.
1 Vara de Infância e Juventude	4º Promotor de Justiça Vara Criminal (inclusive execução penal -art.56-A,§1º do C.O.J., tráfico ilícito de entorpecentes, violência doméstica e familiar contra a mulher, trânsito e cartas precatórias), excetuado apenas os crimes dolosos contra a vida e os de competência do JECRIM.	4º Promotor de Justiça Controle previsto no art. 129, VII da CF/88, em relação às unidades policiais no município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas unidades.
1 Juizado Especial Cível	5º Promotor de Justiça Vara de Juizado Especial Criminal Vara Criminal (crimes dolosos contra vida)	5º Promotor de Justiça Todo procedimento investigativo criminal (PIC), procedimento administrativo criminal (PAC), procedimento cautelar avulso, procedimento administrativo disciplinar (PAD) e quaisquer peças de informação encaminhadas às Promotorias Criminais de Aracruz. Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia. Visita mensal às unidades prisionais inclusive cadeia pública e penitenciária locais, controle dos fatos típicos ocorridos nessas unidades.
1 Juizado Especial Criminal	6º Promotor de Justiça Vara de Infância e Juventude	6º Promotor de Justiça Toda matéria relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
1 Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente	7º Promotor de Justiça Vara de Família e de Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), processos e procedimentos com final ímpar; Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal Registros Públicos e Meio Ambiente (agente e interveniente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais)	7º Promotor de Justiça Averiguação oficiosa de paternidade, ajuizamento de ações de paternidade e habilitações de casamento; receber comunicações de intimações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Instaurar e presidir inquérito civil e procedimentos administrativos relativos à defesa do patrimônio público e probidade administrativa, contratação temporária, acompanhamento das leis municipais publicadas, verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/2013

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de setembro de 2013.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região I	Sede VITÓRIA	Mês/Ano SETEMBRO/2013
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
01	Domingo	Devair Pereira
07	Sábado	João Eduardo Grimaldi da Fonseca
08	Domingo	Elizabeth de Souza Paula Steele Rodrigues
14	Sábado	Carla Mendonça de Miranda Barreto
15	Domingo	Jéssika Lima da Luz
**21	Sábado	Almiro Gonçalves da Rocha
22	Domingo	Flávia Varejão Rossoni e Gama
28	Sábado	Marcos Antônio Rocha Pereira
29	Domingo	Juliana Pimenta Ferreira

Legenda:
VITÓRIA – VILA VELHA – SERRA – CARIACICA – VIANA – DOMINGOS MARTINS – MARECHAL FLORIANO
 Vitória, 20 de junho de 2013.

MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD VERVOLET
PROMOTORA DE JUSTIÇA – CHEFE DE GABINETE
 *Ato Normativo nº 012/2012 de 26/06/2012, publicado no Diário Oficial de 27/06/2012.
 **Republicada com alteração

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 080/2013

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de setembro de 2013.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região II	Sede GUARAPARI	Mês/Ano SETEMBRO/2013
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
01	Domingo	7º Promotor de Justiça Cível de Guarapari - Dr. Saul Cláudio Guimarães Maimeri
07	Sábado	5º Promotor de Justiça Cível de Guarapari - Dr. Genésio José Bragança
08	Domingo	6º Promotor de Justiça Cível de Guarapari - Dr. Marco Antônio Nogueira
14	Sábado	2º Promotor de Justiça Cível de Guarapari - Dr. Otávio Guimarães de Freitas Gazir
15	Domingo	3º Promotor de Justiça Cível de Guarapari - Dra. Valéria Barros Duarte de Moraes
19	Quinta-feira	Promotor de Justiça de Rio Novo do Sul - Dr. Cláudio Moreira de Castro
*21	Sábado	Promotor da Infância e Juventude de Guarapari - Dr. Alex Itiberê Rodrigues de Castro Caiado.
*22	Domingo	4º Promotor de Justiça Cível de Guarapari - Dra. Valéria Barros Duarte de Moraes
*28	Sábado	1º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari - Dr. Antônio Luis Rogério Capatão
29	Domingo	2º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari - Dr. Ronald Gomes Lopes

Legenda:
GUARAPARI – MARATAÍZES – ITAPEMIRIM – RIO NOVO DO SUL – ANCHIETA – PIUMA – ICONHA – ALFREDO CHAVES
 Guarapari, 18 de setembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE
 *Republicado com alteração